



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.490/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E TROCA DE PISO NA SALA DA VICE PREFEITA NO PAÇO MUNICIPAL.

Contratado: N. Y. TAKAHARA & CIA LTDA - CNPJ: 51.655.892/0001-08

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 20.001,55 (vinte mil e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 17 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL